



MUNICIPIO DE JACUI

"JACUI A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 1.802 / 2017.

 **CÂMARA MUNICIPAL DE JACUI**

Projeto de Lei nº 1.802, de 06/08/2017

APROVADO por 07 votos a 0

Sala das Sessões 10 de Outubro de 2017



Recebi em: 09/10/2017
Ass.: 

Abre crédito especial e dá outras providências.

Hernane Lopes Siqueira
Presidente da Câmara
CPF 694.626.906-34

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial na dotação orçamentária abaixo, para Aquisição de imóveis:

02 01 –	Gabinete do Prefeito	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0401	Administração Pública Municipal	
1.074	Aquisição de Terrenos	
449061	Aquisição de Imóveis	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do crédito adicional será utilizada a anulação total das seguintes dotações. **02 10 20 601 2002 2.061 319011 R\$ 15.000,00; 02 10 20 601 2002 2.061 319013 R\$ 1.100,00; 02 10 20 601 2002 2.061 339014 R\$ 500,00; 02 10 20 601 2002 2.061 339030 R\$ 3.439,60; 02 10 20 601 2002 2.061 339036 R\$ 500,00; 02 10 20 601 2002 2.061 449051 R\$ 1.000,00; 02 10 20 601 2002 2.061 449052 R\$ 5.000,00; 02 05 02 15 451 1501 1.065 449051 R\$ 5.847,66; 02 05 02 15 451 1501 1.065 449051 R\$ 15.959,42; 02 05 02 15 451 1501 1.065 449051 R\$ 5.000,00; 02 05 02 15 451 1501 1.049 449051 R\$ 5.000,00; 02 05 02 15 451 1501 1.058 449051 R\$ 5.000,00; 02 04 06 04 122 0401 2.112 339036 R\$ 1.000,00; 02 04 06 04 122 0401 2.112 339036 R\$ 4.000,00; 02 05 03 26 782 2601 1.022 449051 R\$ 10.000,00; 02 05 03 26 782 2601 1.039 449051 R\$ 1.653,32.**

8



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Art. 3º - A presente dotação poderá ser suplementada até o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 06 de agosto de 2017



Geraldo Magela da Silva
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Encaminho para apreciação dos nobres edis, o projeto projeto de Lei, que versa sobre a abertura de credito especial, para inclusão de dotação orçamentária referente a aquisição de imóveis, considerando que o Município esta recebendo alguns imóveis como dação em pagamento para acerto de dividas ativas, sendo necessário de acordo com as normas de contabilidade aplicada ao setor publico, fazer o empenhamento relativo ao valor do terreno para realização da contrapartida do recebimento da receita, e a documentação dos imóveis, para posterior negociação.

Atenciosamente,


Geraldo Magela da Silva
Prefeito